



Universidade Estadual do Paraná  
Credenciada pelo Decreto Estadual n. 9538, de  
05/12/2013.



**Edital 012/2021 CPPS**

O Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições e considerando o Edital n. 001/2021- CPPS e o Edital 010/2021 CPPS, referente ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Temporário de Ensino Superior da UNESPAR e de acordo com o que estabelece a Resolução 012/2020-REITORIA/UNESPAR,

**RESOLVE**

Divulgar o resultado do sorteio do número do ponto da prova escrita e didática, **único para todas as vagas constantes no Edital 001/2021 CPPS**, realizado no dia 29 do mês de agosto de 2021, às 09 horas (Brasília), pelo canal do *Youtube*, pelo link: <https://youtu.be/iQkEBbli9MQ>

**Número Ponto Sorteado: 1 (um).**

Foi divulgada também o tema da produção de texto relativa à questão discursiva sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): **“O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) completou 30 anos, em julho de 2020. Em contrapartida, em julho de 2021, um estudo publicado na revista Lancet evidenciou que 130 mil crianças brasileiras ficaram órfãs em virtude da Covid-19. Diante do exposto, discorra sobre como os direitos fundamentais previstos no ECA podem contribuir para o futuro destas crianças.”**

Também foi informado que os candidatos não se identificarão na prova escrita, nem pelo nome, sobrenome, RG, número de inscrição ou quaisquer marcas e riscos, porque as provas serão codificadas através do Sistema Menu do Candidato.

Conforme consta na Edital 001/2021 CPPS e Edital 010/2021 CPPS, todos os candidatos deverão enviar à Comissão Central do Processo Seletivo, **em até 6 (seis) horas após o Sorteio**, através do Menu do Candidato, em arquivo único, em PDF de no máximo 10 Mb, os seguintes:

I. Texto referente ao ponto sorteado na prova escrita e a produção de texto relativa à questão discursiva do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, conforme Decreto Estadual nº 5.309/2005, referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei n. 8069/1990.

Curitiba, 29 de agosto de 2021

**Prof. Alvaro Henrique Borges**  
Presidente da CPPS/UNESPAR  
PORTARIA N.º 032/2021  
REITORIA/UNESPAR